



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFAX: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

E-mail: pmcandiba@bol.com.br

DECRETO Nº 009/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

“Decreta feriado Municipal os dias 04 e 06 de março de 2019 em razão dos festejos carnavalescos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - “Decreta feriado municipal os dias 04 e 06 de março de 2019, em razão dos Festejos carnavalescos”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 25 de fevereiro de 2019.

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba